



ATA DA REUNIÃO DA CONGREGAÇÃO DA  
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA BAHIA, REALIZADA EM 13 DE  
NOVEMBRO DE 2009.

Às nove horas e trinta minutos do dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e nove, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia sob a presidência do professor Celso Luiz Braga de Castro, Diretor da Faculdade, e as presenças dos seguintes membros, que assinaram no Livro de Presenças: professores Fernando Santana Rocha, Fredie Souza Didier Júnior e João Carlos Macedo Monteiro; representantes estudantis: doutorando Francisco Bertino Bezerra de Carvalho; acadêmicos Gabriel de Menezes Schwarzelmüller e Gabriel Iglesias Veiga.

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Foram registradas as justificativas de ausências dos professores Manoel Jorge e Silva Neto e Marília Muricy Machado Pinto, e do representante dos técnicos administrativos Valnei Roberto de Souza Silva. Aberto os trabalhos, o presidente apresentou o processo n. 23066.008671/09-06, proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Processo Civil, já aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e pelo Departamento de Direito Público, lendo, inclusive, o parecer do relator professor Edilton Meireles. Em apreciação, o processo de criação do Curso de Pós-Graduação em Processo Civil foi aprovado, por unanimidade. O professor Fernando Santana Rocha solicitou a palavra para informar que teve notícias de que o Colegiado do Programa de Pós-Graduação decidiu que os professores que dividissem uma turma de disciplina na Pós-Graduação não estariam liberados de uma turma na Graduação. Disse, inclusive, que a professora Nilza Maria Costa dos Reis comunicara que o fato de professor dividir turma na Pós-Graduação do Curso de Direito tinha sido objeto de crítica no CONSEPE. Na oportunidade, solicitou ao presidente que a Congregação endossasse a posição do Colegiado da Pós-Graduação em Direito. O presidente disse que o assunto não era da competência da Congregação, devendo se manifestar apenas como instância recursal, porém, aproveitando as presenças dos Chefes dos Departamentos de Direito Público e de Direito Privado, a Congregação poderá recomendar no sentido de que os Departamentos acatem a decisão do Programa de Pós-Graduação. A recomendação foi aprovada, por unanimidade. Após, o presidente comunicou estar em fase final de elaboração o Regimento Geral da UFBA. Sequenciando, o presidente distribuiu cópia da minuta de Resolução que "institui a Comenda do Mérito Orlando Gomes", em homenagem ao jurista Orlando Gomes, como sugestão sua para ser apreciada, a ser concedida anualmente, sempre no dia sete do mês de dezembro, pela Congregação, à pessoa de conduta ilibada que tenha se destacado no cenário jurídico nacional pelas suas contribuições ao desenvolvimento do direito. A Comenda será constituída de uma medalha tendo na face principal a efigie do rosto de Orlando Gomes, circundada pela legenda "Comenda do Mérito Orlando Gomes" e, no verso, com a efigie do Prédio da sede da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, pendente sob fita escarlate. Em apreciação, após sugestão apresentada pelo professor Fernando Santana Rocha, foi aprovada, por aclamação, a proposição do professor Celso Luiz Braga de Castro, sendo lavrada uma Resolução, nos seguintes termos: **"RESOLUÇÃO n. 02/2009 Institui a Comenda do Mérito Orlando Gomes.** A Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação extraída da sessão realizada em 13/11/2009, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica instituída a **Comenda do Mérito Orlando Gomes**, a ser concedida anualmente pela



Congregação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia. Art. 2º - A Comenda será concedida no dia 7 de dezembro, à pessoa de conduta ilibada que tenha se destacado, no ano da concessão, no cenário jurídico nacional pelas suas contribuições ao desenvolvimento do direito. Art. 3º - A insígnia da Comenda constituirá em uma medalha tendo na face principal a efígie do rosto de Orlando Gomes, circundada pela legenda "Comenda do Mérito Orlando Gomes" e, no reverso, com a efígie do Prédio sede da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, pendente sob fita escarlate, na forma do Anexo I, integrante desta Resolução. Art. 4º - A outorga da Comenda será acompanhada de diploma, em sessão da Congregação. Art. 5º - A Congregação expedirá regulamento sobre o processo de escolha do homenageado, a cada ano. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Sala da Congregação, 13 de novembro de 2009. Celso Luiz Braga de Castro / Diretor". O presidente solicitou, ainda, da Congregação, autorização para que a Resolução seja impressa em pergaminho e assinada por todos os membros da Congregação. A autorização foi dada, à unanimidade. Após, propôs que a primeira Comenda seja entregue ao professor Eros Grau, pessoa de reconhecido destaque no cenário jurídico nacional, que confirmou presença na homenagem ao centenário do professor Orlando Gomes. A proposta para entrega da primeira Comenda ao professor Eros Grau foi aprovada pela Congregação, por unanimidade. A seguir, o presidente comunicou que o Reitor irá colocar o retrato do professor Orlando Gomes na galeria dos reitores da UFBA, por haver sido, por um período, Reitor interino. Continuando, informou que o item sobre apreciação de recursos de candidatos aos concursos Edital 03/2009 será retirado de pauta por não ter havido tempo hábil para o relator dos processos, professor Fernando Santana Rocha, apreciar e emitir parecer, ficando desde já agendada reunião para 20 de novembro de 2009, quando os respectivos relatórios serão apreciados pela Congregação. Em seguida, o presidente comunicou que irá expedir cópia da proposta do Regimento Interno desta Faculdade para todos os membros da Congregação, dando um prazo de 20 (vinte) dias para serem encaminhadas emendas ao relator, professor Fredie Didier Júnior. No item alocação de vagas docentes - REUNI, o presidente informou que a Faculdade obteve 48 (quarenta e oito) pontos equivalentes a docentes de 40 (quarenta) horas, que poderá ser transformada em 96 (noventa e seis) docentes de 20 (vinte) horas; porém, pensa como o professor Fredie Didier Júnior de que esse quantitativo não encontrará disponibilidade de candidatos no nosso Estado, o que implicará na sua divisão em parte de 20 (vinte) e parte de 40 (quarenta) horas. A seguir, fez os seguintes comunicados: 1) Que fez uma reunião com o pessoal do turno noturno, quando participou aos alunos que o turno noturno já conta com a servidora Ivana e também deverá ser deslocado o servidor Pedro até a chegada de um novo concursado; na ocasião, os alunos propuseram que as suas aulas fossem ministradas de segunda a sexta-feira, ficando o sábado livre para desenvolverem outras atividades acadêmicas; 2) que indicou o professor Antonio Sá da Silva para ocupar a função de Coordenador Acadêmico de turma noturna, pela renúncia do professor João Glicério de Oliveira Filho; 3) que o professor Antonio Sá da Silva crie um observatório para acompanhar os cursos jurídicos de outras instituições e as inovações sejam trazidas para ser apreciadas e, se for o caso, adotadas nesta Faculdade; 4) que o Laboratório de Informática está sendo transferido para um espaço na Biblioteca Teixeira de Freitas, já estando quase pronto, com refrigeração e sinteco; 5) que indicou os professores Selma Pereira de Santana e Gamil Föppel El Hireche como representantes desta Faculdade, titular e suplente, respectivamente, para compor o Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da

2



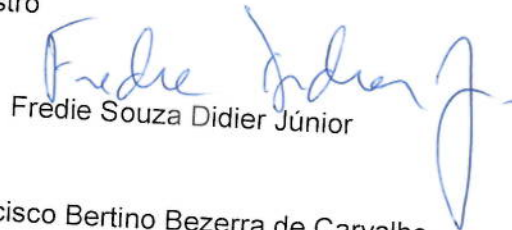
Bahia; 6) que recebeu verba de custeio da Universidade Federal da Bahia no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para ser aplicado urgentemente, pois tem prazo para o encerramento do exercício e, caso a verba não seja aplicada, terá que ser devolvida; por isso, pede autorização da Congregação para utilizar na aplicação de sinteco em salas de aulas. Foi dada, pela Congregação, a autorização, unanimemente; 7) que ficou decidido, em reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, que somente haverá dois únicos eventos de Colação de Grau, um com solenidade, em qualquer lugar escolhido pelos formandos, e outro sem solenidade, nesta Faculdade; que irá divulgar regras a serem cumpridas no ato de colação de grau, pois o roteiro de formatura é da responsabilidade da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo as presenças e o apoio da Congregação, deu por encerrada a sessão, da qual eu, Ramanita Martins Damasceno Albuquerque, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, lavrei a presente ata, a ser devidamente assinada após sua aprovação. Sala de reuniões do Programa de Pós Graduação, 13 de novembro de 2009.

  
Fernando Santana Rocha

João Carlos Macedo Monteiro

Gabriel de Menezes Schwarzmüller

  
Celso Luiz Braga de Castro

  
Fredie Souza Didier Júnior

Francisco Bertino Bezerra de Carvalho

Gabriel Iglese Veiga